

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Coronel Vivida Country Clube

Sr. Associado:


EDITAL DE ELEIÇÃO E ASSEMBLEIA.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Coronel Vivida Country Clube, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto vigente, convoca a todos os associados interessados em participar de assembleia extraordinária, para Eleição para o Conselho Diretor e Deliberativo, que estão abertas as inscrições de chapas. O registro poderá ser efetuado perante a secretaria do Clube até o dia 20 de Agosto de 2021. As chapas devem estar completas e assinadas pelos participantes. A Eleição será no dia 28 de Agosto de 2021 das 9:00 às 17:00 horas, na secretaria do Coronel Vivida Country Clube. Terão direito de participar das chapas bem como votar, todos os Sócios Patrimoniais Titulares, quites com a tesouraria do Coronel Vivida Country Clube. Convoca ainda os senhores sócios para a 1ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada nesta mesma data, com início às 14:00hs, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios, às 14:30hs, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos sócios e, finalmente, às 15:00hs, em terceira e última convocação com a presença de qualquer número de sócios presentes, para deliberarem a seguinte

ORDEM DO DIA:

1ª - Prestação de contas;

2ª - Assuntos gerais



Paulo Fernando de Melo
Presidente do Conselho Deliberativo
Coronel Vivida Country Clube

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 593/2017, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – FUNDEMARQ, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 10 de agosto de 2021, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 10 de agosto de 2021, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 28 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/Pr, em 27 de Julho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 198/2021
Nomeia **JOÃO GABRIEL INÁCIO CORADELI** para exercer o cargo de Secretário do Chefe do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de julho de 2021, o Senhor **JOÃO GABRIEL INÁCIO CORADELI**, portador do RG nº 1114852914 SSP/PR, CPF nº 848.099.810-53, para exercer as funções do cargo de Secretário do Chefe do Executivo, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 037/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Nota de Publicação RREO 3º Bimestre RGF 1º Semestre

O Município de Clevelândia Informa por meio desta que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO referente ao 3º Bimestre de 2021 e Relatórios de Gestão Fiscal - RGF do 1º Semestre de 2021 estão disponíveis na íntegra no portal Transparência do Município no endereço <http://portal.clevelandia.pr.gov.br/pronimib>, conforme previsto na Lei Complementar 101/00 (ARTº 52 e 54); Instrução normativa 89/13-TCE, CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º parágrafo único), IN 36/09-TCE-Pr Instrução Normativa 159/2021.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 26 de julho de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A empresa **GUERRO & PAGNUSSAT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.461.639/0005-72, localizada no endereço Avenida Manoel Ribas, número 1215, Centro, Itapejara D'Oeste, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **BRUNO DE MATTOS DOS SANTOS**, portador da CTPS nº 7645001, Série 0040, intimando-o a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias nas dependências da empresa, sob pena de caracterização do abandono de emprego, nos termos do art. 482, alínea i da CLT.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE HONÓRIO SERPA; torna público que requereu ao IAT, a LAS, para a atividade de "Barracão de Triagem de Resíduos não Perigosos", na Av. XV de Novembro nº 1370-Parque Industrial II- Honório Serpa/Pr.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATO BRANCO E REGIÃO.

Fone/Fax: (46)3225-2488
E-MAIL: bancarios@seebpb.com.br
Site: seebpb.com.br
Rua Tapajós, 93 – Sala 303 – 3º Andar
Pato Branco PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco (PR) e Região, com Sede à Rua Tapajós nº 93, sala 303, 3º andar, em Pato Branco (PR), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca pelo presente edital os bancários filiados e lotados na base territorial deste Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de julho de 2021, às 16:00 horas em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda convocação, na sede campestre da Entidade, situada à Rua Teutônio Vilela, nº 300, em Pato Branco (PR), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Alteração do artigo 99, (redução do mandato), para adequar ao acordo da C.C.T. 2020/2022 com a FENABAN, constante no Anexo III – Relações Sindicais – Cláusula 4ª.

2 - Nova redação dos artigos 28, 29, e supressão dos artigos 33, 35 e 36.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
930	Bruna Pereira Pedrosa	Conceder adicional de insalubridade	23/07/2021
932	Lya Maria Saboia Fallero Nogueira	Conceder adicional de insalubridade	26/07/2021

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 28 de julho de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPAGEM, DUBLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 12 de agosto de 2021, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 12 de agosto de 2021, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 28 de agosto de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/Pr, em 27 de Julho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

TRANSPORTADORA ZENI LTDA - ME, torna público que irá requerer junto ao IAT a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de transportadora de cargas em geral e de resíduos, implantada na Avenida Manoel Ribas 325, bairro Centro, município de Itapejara d' Oeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARANALOG – LOGÍSTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA., torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença de Operação, para a atividade de transportadora de armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos, implantada na Rodovia Br 158, município de Vitorino/PR.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
PORTARIA Nº 1730/2021
DATA: 27.07.2021
Sumula: Abertura de Processo Administrativo.

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014, em conformidade com o resultado final da sessão de julgamento pelos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida – CMDCA, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01/2021, e sessão de julgamento realizada pelo CMDCA, consoante a Ata 11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** a Conselheira Tutelar L.C, julgando improcedente a denúncia constante no presente processo administrativo 01/2021, instaurado pela resolução 08/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Coronel Vivida, em 27 de julho de 2021.

Marilde Lodi Manica
Presidente do CMDCA

PROJUDI - Processo: 0012297-52.2019.8.16.0131 - Ref. mov. 122.1 - Assinado digitalmente por Isabel Schaitel Cardoso:03767253976 2007/2021- EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Rua Maria Bueno, 264 – Sambugaro – Pato Branco/PR
CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0146) 3225-3448
e-mail pb-1vj-e-@tjpr.jus.br

JUIZ DE DIREITO – MACIELO CATANEO
ESCRIVÃ – LAINE KURTZ
Expedido por: Kelin

Edital de Citação de: **ILSON ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**
Prazo de 60 dias.

PROCESSO Nº 0012297-52.2019.8.16.0131
ACÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Exequente: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**
Executado: **ILSON FRANCISCO PIRES LOPES**

O Doutor **MACIELO CATANEO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente **CITADO** o executado **ILSON FRANCISCO PIRES LOPES** (CPF nº 663.449.999-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para, que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida e das custas (CPC 829). A executada, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 915 CPC), poderão opor-se à execução por meio de embargos que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. De ciência aida à executada que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os executados optar pelo parcelamento previsto no artigo 916. Os honorários advocatícios serão fixados em 05% (cinco por cento) sobre o valor do débito, atualizado pelo INPC, para o caso de pronto pagamento, e em 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor para o caso de prosseguimento da ação, o que faço com esteio no art. 827, par. 1º, do Código de Processo Civil. Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 20 dias do mês de Julho de 2021. Eu, (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO
Auxiliar Juramentada-Portaria nº 33/2012
Assinatura Digital



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTORES SOCORRISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS PARA O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU – 192 EDITAL 005/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, de 05 de julho de 2021, dispõe o Resultado Final da prova de Títulos e Currículos de acordo com a classificação:

Table with columns: CL, NI, Nome, NF, DN. Lists candidates for Enfermeiro - Realiza and Técnico de Enfermagem - Ampére.

Table with columns: CL, NI, Nome, NF, DN. Lists candidates for Técnico de Enfermagem - Ampére.

Table with columns: CL, NI, Nome, NF, DN. Lists candidates for Técnico de Enfermagem - Coronel Vívida.

Table with columns: CL, NI, Nome, NF, DN. Lists candidates for Técnico de Enfermagem - Pato Branco.

Table with columns: CL, NI, Nome, NF, DN. Lists candidates for Condutores Socorrista - Realiza.

Table with columns: CL, NI, Nome, NF, DN. Lists candidates for Condutores Socorrista - Realiza.

Legenda: CL - Classificação, NI - Número de Inscrição, NF - Nota Final, DN - Data de Nascimento. Pato Branco, 27 de julho de 2021. DISNEI LUQUINI Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021

Processo Licitatório Nº 47/2021 – HOMOLOGADO EM: 23/07/2021

VI GÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 26/07/2021 a 25/07/2022)

EDITAL 005/2018

DETECTORA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.592.525/0001-66

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições placas para sinalização e mão de obra, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 33/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QTD, MARCA, VALOR UNIT (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Lists items for traffic signs and labor.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais). 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições. 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos: 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos: 154520062.012 - Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos: 33.90.30 - Material de consumo: Despesa: 1685.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021

Processo Licitatório Nº 47/2021 – HOMOLOGADO EM: 23/07/2021

VI GÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 26/07/2021 a 25/07/2022)

EDITAL 005/2018

DETECTORA: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 14.137.396/0001-28

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições placas para sinalização e mão de obra, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 33/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QTD, MARCA, VALOR UNIT (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Lists items for traffic signs and labor.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições. 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos: 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos: 154520062.012 - Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos: 33.90.30 - Material de consumo: Despesa: 1685.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 028/2021.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR. Contratado(a): Ana Cristina Rossoni

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 028/2021.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 23 (vinte e três) de julho de 2021.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 030/2021.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR. Contratado(a): Debora Gambin de Lima

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 030/2021.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 23 (vinte e três) de julho de 2021.



DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

Objeto: Termo de Aceite do Pedido de Desistência da Proposta.

A comissão de licitação, designada através do decreto Nº 001/2021, considerando que na data de 05 (cinco) de abril de 2021, as 14h00min (quatorze horas), foi realizada a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 002/2021, das empresas proponentes Sudopav Construtora Eireli e Pavimar Construtora de Obras Ltda, e que após abertos os envelopes nº 01 de documentos de habilitação, foram conferidos os documentos de habilitação pela comissão de licitação e pelos representantes presentes, como todas as empresas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital e não houve nenhuma manifestação por parte dos representantes, a sessão da ata nº 1536/2021 foi suspensa para melhor análise dos documentos e posterior julgamento da habilitação.

Considerando que em 20 (vinte) de abril de 2021, às 14h00min, foi realizada a sessão pública para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, e que após conferidas as propostas ficou em primeiro lugar a empresa Sudopav Construtora Eireli, e que após a Autorização para Homologar do Paraná/Cidade, em 14/06/2021, a empresa ganhadora se manifestou com um pedido de desistência da proposta em 22 de junho de 2021.

A comissão de licitação após análise,

DECIDE por acatar o Pedido de Desistência da Proposta da empresa Sudopav Construtora Eireli e que vai solicitar a manifestação da empresa classificada em segunda colocada no Certame.

Itapejara D'Oeste/PR, 26 (vinte e seis) de julho de 2021.

Vladimir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 001/2021

Av. Manoel Ribas, 620 | Itapejara D'Oeste | 85.580-000 | PR



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 004/2021 Tomada de Preços nº 014/2020 Contrato nº 2735/2020

O relatório realizado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo após a devida apuração dos fatos, respeitando o contraditório e ampla defesa, concluiu pela violação da Lei 8.666/1993 e do contrato, reconhecendo a responsabilidade da empresa IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME pela inexecução do contrato, recomendando a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obra, o qual importa em R\$ 2.515,69 (dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) e suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Acato o relatório realizado pela Comissão e adoto seus fundamentos, tendo em vista que foi realizado conforme as provas produzidas nos autos, não havendo nulidades ou vícios a serem sanados. Aplicando à empresa IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, a penalidade multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obra, o qual importa em R\$ 2.515,69 (dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) e a declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Desta forma, determino:

a) seja procedida a publicação do presente julgamento;

b) seja a empresa IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, intimada da presente decisão, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias, ficando, ainda, cientificada da aplicação da sanção de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obra, o qual importa em R\$ 2.515,69 (dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) e a declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses.

c) Decorrido o prazo, cientifique-se ao Departamento de Finanças para que faça retenção de eventuais créditos da empresa IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME até o limite da multa aplicada, caso esse valores não sejam suficientes para satisfazer o valor da multa em sua integralidade, sejam tomadas as providências necessárias para inscrição da referida Empresa no rol de devedores do município.

Itapejara D'Oeste, 02 de julho de 2021.

Vilmar Schmoeller Prefeito Municipal

Av. Manoel Ribas, 620, Itapejara D'Oeste - Paraná - CEP 85.580-000 Fone: (46) 3526-8300

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 – Contrato Prestação de Serviços nº 95/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018, Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e A. Mendes Cazunie Cia Ltda – ME. OBJETO a prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Do Prazo. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de julho de 2022.- Do Valor Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (35%), passando o valor da Linha 12 para R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 142.890,00 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).Da Dotação Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: a) 07.02 Departamento Administrativo – Fonte – 104 – Ação – 2096 - Despesa – 2942 - Desdobramento - 9204;b) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 107 – Ação – 2096 - Despesa – 2943 - Desdobramento - 9205;c) 07.02 Departamento Administrativo – Fonte – 111 – Ação - 2096 - Despesa – 2944 - Desdobramento - 9206;d) 07.02 Departamento Administrativo – Fonte – 123 – Ação – 2096 - Despesa – 2945 - Desdobramento - 9207.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Alcemar Mendes Cazuni - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 – Contrato Prestação de Serviços nº 96/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018, Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco Alfaiataria, Confecções e Transportes Rodoviários de Passageiros Simionatto Ltda – ME. OBJETO a prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Do Prazo. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de julho de 2022.- Do Valor Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (35%), passando o valor da Linha 05 para R\$ 5,00 (cinco reais) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), o valor da Linha 14 para R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 127.204,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e o valor da Linha 18 para R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 154.176,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais).Da Dotação Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: : Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: a) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte –104 – Ação – 2096 - Despesa – 2942 - Desdobramento - 9204;b) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 107 – Ação – 2096 - Despesa – 2943 - Desdobramento - 9205;c) 07.02 Departamento Administrativo – Fonte –111 – Ação – 2096 - Despesa –2944 - Desdobramento - 9206;d) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte –123 – Ação – 2096 - Despesa – 2945 - Desdobramento - 9207.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Neivo Simionatto - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 57/2021, Processo nº127/2021. PARTES: Município de Pato Branco e ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de pastas para acondicionamento de bloco de notas fiscais do produtor rural, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura. VALOR R\$ 17.595,00. Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 11.02 Departamento de Agricultura - 206060029.2.070000 Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural 3.1.90.11.00 – (2284 – 12871), DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 II, inciso. Pato Branco, 22 de Julho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Vanessa Casiraghi Zanon – Secretaria Municipal de Agricultura.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 – Contrato Prestação de Serviços nº 97/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018, Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Batistus e Pedroso – ME. OBJETO a prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Do Prazo. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de julho de 2022.- Do Valor Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcialmente previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (35%), passando o valor da Linha 03 para R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 93.720,00 (Noventa e três mil, setecentos e vinte reais) e o valor da Linha 08 para R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 109.560,00 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta reais).Da Dotação Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: a) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 104 – Ação – 2096 -Despesa – 2942 - Desdobramento - 9204;b) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 107 – Ação – 2096 - Despesa – 2943 - Desdobramento - 9205;c) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 111 – Ação – 2096 - Despesa – 2944 - Desdobramento - 9206;d) 07.02 Departamento Administrativo – Fonte –123 – Ação – 2096 - Despesa –2945 - Desdobramento - 9207 .Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Deniz Maria Batistus Pedroso - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 – Contrato Prestação de Serviços nº 98/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018, Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Dinamar Demichei - ME. OBJETO a prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Do Prazo. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de julho de 2022.- Do Valor Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcialmente previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (35%), passando o valor da Linha 01 para R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 74.448,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) e o valor da Linha 07 para R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).Da Dotação Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: a) 07.02 Departamento Administrativo – Fonte – 104 – Ação – 2096 a) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 104 – Ação – 2096 - Despesa – 2942 Desdobramento 9204;b) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 107 – Ação – 2096 - Despesa – 2943 - Desdobramento - 9205;c) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 111 – Ação – 2096 - Despesa – 2944 – Desdobramento - 9206;d) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 123 – Ação – 2096 - Despesa – 2945 - Desdobramento - 9207. .Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Dinamar Demichei - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
ASSISTEMEDI - ASSISTENCIA TEC EM APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	242825-0	07.951.615/0001-42

Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos o contribuinte abaixo identificado que esta em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucionar as administrativamente. Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente. Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
ASSISTEMEDI - ASSISTENCIA TEC EM APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	242825-0	07.951.615/0001-42

Pato Branco, 28 de julho de 2021
Luiz Cezar Mendes dos Santos
Fiscal de Tributos

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 – Contrato Prestação de Serviços nº 100/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018, Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Felipe Tur Transportes Ltda .OBJETO a prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de julho de 2022..Do Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se parcialmente o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (35%), passando o valor da Linha 10 para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 168.608,00 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais) e o valor da Linha 11 para R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 116.116,00 (cento e dezesseis mil cento e dezesseis reais Alteração de Razão Social Com base no memorando 314 protocolo 432831 da Secretaria Municipal de Educação fica alterado a Razão Social conforme documentos anexados, passando de ora em diante a ser denominada Felipe Tur Transportes Ltda Da Dotação Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: a) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 104- Ação – 2096 - Despesa – 2942 Desdobramento 9204;b) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 107 – Ação – 2096 - Despesa – 2943 - Desdobramento - 9205;c) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 111 – Ação – 2096 - Despesa – 2944 - Desdobramento - 9206;d) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 123 – Ação – 2096 - Despesa – 2945 - Desdobramento - 9207.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Marcio Antonio Felipe - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 – Contrato Prestação de Serviços nº 102/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018, Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Rufatur Transportes Ltda – ME. OBJETO a prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 435747/2021. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Do Prazo. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de julho de 2022. - Do Valor Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcialmente previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (35%), passando o valor da Linha 06 para R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 170.368,00. (Cento e setenta Mil, trezentos e sessenta e oito reais), o valor da Linha 09 para R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 161.568,00 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais), o valor da Linha 13 para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 183.392,00 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais), o valor da Linha 17 para R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 170.368,00 (Cento e setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais), o valor da Linha 19 para R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 166.144,00 (Cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais) e o valor da Linha 21 para R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 116.402,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e dois reais). Da Dotação Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: : Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias:a) 07.02 Departamento Administrativo – Fonte – 104 – Ação – 2096 - Despesa – 2942 - Desdobramento - 9204;b) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 107 – Ação – 2096 - Despesa – 2943 - Desdobramento -9205;c) 07.02 Departamento Administrativo – Fonte – 111 – Ação – 2096 - Despesa – 2944 - Desdobramento - 9206; d) 07.02 Departamento Administrativo – Fonte – 123 – Ação – 2096 - Despesa – 2945 - Desdobramento - 9207.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Olindo Verginio Rufatto - Representante Legal.

**INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021
PROCESSO Nº 126/2021 – PROTOCOLO Nº 433195/2021**

Considerando o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, eu **Alexandre Zoche**, Secretário de Esporte e Lazer, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no parágrafo único do mesmo artigo e outros pertencentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando a ratificação da inexigibilidade de licitação e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR.

EMPRESA: SPORTS BUSINESS COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.070.753/0001-73, I.E. Nº 4360010372-8, com sede na Rua Pirajá, nº 96, Casa 02, Bairro Ipanema, CEP: 91.760-651 Porto Alegre - RS - Brasil, Contato: (51) 99116-9166 endereço eletrônico: erlofischer@gmail.com. **Representante Legal:** Erlo Fischer, brasileiro, CPF 390.174.600-59, RG 10099880-5, residente e domiciliado na Rua Pirajá, nº 96, Casa 02, Bairro Ipanema, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação do conjunto de Tapete e Piso Importado de Gímnastica Rítmica, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	1	Cj	Conjunto Piso e Tapete GR: Piso Elástico para Ginástica Rítmica medindo 14m (comprimento) x 14m (largura), certificado pela Federação Internacional de Ginástica (FIG). Piso constituído por 121 chapas de madeira compensada de 124x124cm, espessura 8mm, em duas camadas sobrepostas unidas por velcro, sendo as chapas da cama superior reforçadas com uma tela de fibra de vidro. Os elementos elásticos especiais são de polietileno para elevada absorção de impactos. Instalado. Tapete para Ginástica Rítmica Oficial certificado pela Federação Internacional de Ginástica (FIG), medindo 14m x 14m (sendo em 3 tapetes medindo 14m x 4m e 1 tapete medindo 14m x 2m, com fita marcadora vermelha da área de 13m x 13m, unido por fita dupla face, cor do tapete bege-savannah). Deve ser extremamente suave, antiestático e antiabrasivo, de alta resistência, estrutura da superfície Velours, com fios de poliamida e base de polipropileno. "Tapete em método de produção Tufting, estrutura da superfície 5/64" Velours, uni composição das fibras da superfície de uso: 100% PA (poliamida), substrato 100% tecido de PP (polipropileno), apoio suporte têxtil, espessura total aproximadamente 6,5mm, peso da superfície 1700 g/m3, número de laços aproximadamente 370000 m2, impacto medido de melhoria de som aproximadamente 25 DB, resistência térmica aproximada de 0,10K/W/m2, características eletrostáticas menor ou igual a 2,0 KV, solidez sob efeito da luz DIN EN mínimo nível 5, fricção seco e molhado EN mínimo nível 4. Instalado.	338.278,00	338.278,00
Total dos Itens					338.278,00

DOS VALORES: O valor para o futuro fornecimento do objeto do contrato será de R\$ 338.278,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e oito reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02 – Secretaria Departamento de Esporte e Lazer – 278120041.2.224000 Manut. Das atividades do Dpto de Esporte e Lazer - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (2465 – 8137)

JUSTIFICATIVA:
Aquisição do Tapete e Piso Importado de Gímnastica Rítmica, em atendimento as ações desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco. Esse material é importado e certificado pela Federação Internacional de Ginástica (FIG), para competições a nível Internacional. O Município de Pato Branco terá o projeto da modalidade de Ginástica Rítmica ampliado para atender cerca de 600 (seiscentos) crianças e adolescentes, onde contará com a técnica da seleção Brasileira, Anita Inês Klemann, no comando do projeto e também a frente do trabalho de treinamento. Dessa forma, a Secretaria de Esporte e Lazer tem a pretensão de realizar competições a nível regional, estadual, nacional e internacional em nossa cidade, pois com o projeto e a presença da técnica supracitada, o objetivo é tornar o Município de Pato Branco referência na modalidade de Ginástica Rítmica. Por isso, a necessidade da aquisição do tapete e piso com certificação da FIG para sediar competições internacionais em nosso município. Nesta esteira, a competição para esta futura contratação é inviável, pois a empresa SPORTS BUSINESS COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME detém, com exclusividade, os direitos de distribuição e comercialização dos pisos e tapetes de ginástica Rítmica, objeto desta contratação. Sua contratação se mostra a técnica mais adequada e vantajosa, estando, ainda, coerente com a boa prática na gestão de recursos públicos e com os princípios que regem as contratações administrativas, por propiciar maior eficiência e oferecer maior confiança e credibilidade.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, I, que diz: "para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

Pato Branco, 27 de Julho de 2021.

Alexandre Zoche
Secretário de Esporte e Lazer

De acordo com a Inexigibilidade acima:

Robson Cantu - Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE
IMPEDIMENTO DE LICITAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 435953/2021. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021 – Processo n.º 05/2021. **MSEV Serviços Terceirizados Eireli** - CNPJ n.º 32.650.250/0001-63. Ata de Registro de Preços n.º 74/2021. Considerando a instauração de procedimento administrativo sob número 435953/2021, referente a apuração de conduta violadora da empresa contratada sob Ata de Registro de Preços n.º 74/2021, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2021 – Processo n.º 05/2021, que teve por a objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviço de limpeza de terrenos vagos e passeios públicos, ruas de calçamento, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, a serem executados nos locais constantes no anexo II, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. Considerando que na Ata de Registro de Preços, vossa empresa foi contratada para prestar os serviços dispostos no Anexo I daquele documento; e que a forma de execução diz que será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da nota de empenho. Considerando que desde o dia 10 de Maio de 2021 a Administração está efetuando diversas tentativas para encaminhar a nota de empenho. Por diversas vezes foi realizadas tentativas para falar com a empresa por telefone (a saber, 43 9 9938 8302, telefone este informado na proposta de preços); por e-mail (mserv.terceirizacao@hotmail.com) e pelo aplicativo *Whatsapp*. Considerando que foi encaminhada a nota de empenho n.º 5.051/2021, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Correios, solicitando ainda que a empresa entrasse em contato com a Gestora da Ata abaixo assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para adequar a forma de prestação do serviço; Considerando que a empresa ora notificada não entrou em contato com a gestora; Considerando que de acordo com o Decreto Municipal n.º 8.441/2019 é passível de aplicação de sanções administrativas as empresas contratadas pelo Município que por ventura não venham a cumprir com o instrumento contratual; Considerando que o Decreto Municipal n.º 8.441/2019 e a Ata de Registro de Preços n.º 74/2021 preveem a aplicação de multa por caráter compensatório de 20% do valor do empenho pela inexecução total, a saber **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**; Considerando que a Lei Federal n.º 10.520/2002 prevê a aplicação de impedimento de licitar e contratar de até 05 (cinco) anos para as licitantes que ensejarem o retardamento da execução do objeto; Fica aplicada a licitante penalidade de **MULTA DE CARÁTER COMPENSATÓRIO DE 20% DO VALOR DO EMPENHO N.º 5051/2021 E O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PELA PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; E CONSEQUENTEMENTE A RECISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2021**; contados da publicação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), decorrente da inexecução contratual, com fundamento no Art. 7º e Art. 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002. Pato Branco, 12 de Julho de 2021. Keli Starck - Secretária Municipal de Meio Ambiente, Gestora da ARP

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021
Ata de Registro de Preços nº 029/2021
Termo de Aditamento nº 001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berschei, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saude do Iguaçu – PR. CONTRATADA: RIVALDA MARTIGNAGO – ME, CNPJ nº 07.911.008/0001-59. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2021.

Lote	item	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Valor Registrado R\$	Valor Re composto R\$
1	23	reequilibrio	CX	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO - Nº 3/0 - C/ 50 UNID.	R\$ 2,10	R\$ 2,77
1	25	reequilibrio	CX	COLA BRANCA 40 G (CAIXA COM 12 UNIDADES)COMPOSICAO EM RESINA,PVA E AGUA.NAO TOXICA - LAVAVEL	R\$ 9,50	R\$ 10,96

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO Nº 091/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura industrial para empresa de confecção e equipamentos para indústria cervejeira, os quais serão cedidos em cessão de uso, nos termos da Lei Municipal nº Lei Municipal 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 10 de agosto de 2021 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saude do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166, pelo site: saude.do.iguacu.pr.gov.br/licitacoes.br ou pelo e-mail: licitacoespsmi@yahoo.com.br.

Saude do Iguaçu, 27 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021 – PROCESSO N.º 02/2021**

Ata de Sessão de Ratificação de Resultado de Habilitação e Convocação Abertura dos Envelopes de Projeto de Venda

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Decorrido o prazo de regularização dos documentos de habilitação, e concluído e divulgado o julgamento do recurso administrativo da fase de habilitação, com a devida decisão do Sr. Prefeito, nos termos do Art. 109, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93; mantém o resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, que **HABILITOU** as proponentes: **PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS: DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:** Aldivo Garbosa; Angela Claudia Zanata; Fabio Garbosa; Geraldo José Piaia; Gerson José Zornitta; Idilio Calgarotto; Jose Nunes de Almeida; Kiona Maria Tiecher de Oliveira; Valentin Piaia; Vanderlei Presa. **GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS:** Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – COOPEVI; Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná - SISCOPLAF; Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná – COOPERVEREDA; COOPERVIVE – Cooperativa de Sucos e Alimentos de Verê. Conforme informado na Ata de Retificação do Resultado de Habilitação (fl.585 e 586) houve proponentes que não apresentaram documentação de regularização no prazo. Considerando que no processo é possível verificar que as referidas cooperativas não atenderam aos requisitos de habilitação do edital; e que na Ata de Retificação do Resultado de Habilitação há contradições no que se refere a **Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê – COPAVIDI**; e Considerando que as contradições se referem a um equívoco de informações, tratando-se de um erro material; as proponentes **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco e Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê – COPAVIDI** estão **INABILITADAS** do certame, por descumprir o edital. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura dos envelopes de projeto de venda das proponentes habilitadas acontecerá no dia **28 DE JULHO DE 2021, ÀS 09H**, na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271. Pato Branco, 26 de Julho de 2021. Comissão Permanente de Licitação: Mariane Aparecida Martinello – Presidente. Liciane Cristina Puttkamer e Eduardo José Grezele – Membros.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
INSTITUTO POLICLÍNICA PB - CNPJ: 12.651.010/0001-76
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2021, às 10h00min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa Instituto Policlínica PB, CNPJ 12.651.010/0001-76, referente ao edital de Chamamento Público nº 04/2018, que tem por objeto o a prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência, resolvem celebrar o presente aditamento contratual. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: Instituto Policlínica PB., CNPJ 12.651.010/0001-76 está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa Instituto Policlínica PB., CNPJ 12.651.010/0001-76 conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão; Sabrina P. Rigon; Gracieli Ariani Ávila; Medianeira S. Pernanguá – Membros.



AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o edital referente ao Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 – PMM, publicado no Jornal DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia 22/07/2021, página nº60, edição nº 2407, Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE dia 22/07/2021 paginã B9 edição 7936. OBJETO: **Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de tubos e meio tubos para ser usado em drenagens pluviais nesta municipalidade, visando atender solicitação da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos, municipalidade.** RETIFICAÇÃO EFETUADA:

NOVA DATA DE ABERTURA: **10 de agosto de 2021 às**

09h00min.
DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR MÁXIMO - ALTERADO

Mangueirinha, 27 de Julho de 2021.
Publique-se
Setor de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 003/2021 - PMM

OBJETO: Credenciamento de interessados pessoas jurídicas e pessoas físicas para a contratação de 03 profissionais Técnicos em Saúde Bucal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuar nas Equipes de Saúde Bucal (ESB) atendendo a demanda da secretaria Municipal de Saúde.

CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS: as 09 horas do dia 18/08/2021 junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de mangueirinha. A Sessão Pública para Avaliação da documentação e proposta terá início às 09:30 horas do dia 18/08/2021 através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 006/2021, datada de 28 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas e pessoas físicas que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 -1122/3243 - 8004 ou através do endereço eletrônico licitacao@manqueirinha.pr.gov.br. Mangueirinha, 27 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 045/2021 - PMM**, que tem por objeto: seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** contratação de instituição de acolhimento/internação de longa permanência para Pessoa Idosa – ILPIs, para atendimento de Proteção Especial executado através dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social SUAS, a empresa proponente vencedora: **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI**, foi vencedora dos itens com o valor global de R\$ 89.520,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Mangueirinha, 27 de Julho de 2021
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 039/2021 - PMM**, que tem por **objeto:** Seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos permanentes para o setor de odontologia, em virtude de aplicar saldo remanescente do recurso financeiro oriundo do Ministério da Saúde através da Portaria Nº 3.034, de 20 de novembro de 2019

para estruturação da Atenção à Saúde e farmácia em virtude de aplicar recurso financeiro referente ao Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) para secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **RAUL MUELLER SCHRAMM** foi vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), **MARCELO RODRIGUES DE AQUINO** foi vencedora dos itens 02 com o valor global de R\$ 18.692,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais), **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA** foi vencedora do item 03 com o valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), em relação ao item 04 foi declarado deserto (sem oferta de lances).

Mangueirinha, 27 de Julho de 2021
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 122/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 09/08/2021;

CREENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de pneus novos, com certificação do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 27/07/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 129/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 54/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 12/08/2021;

CREENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

Contratação empresa especializada na realização de exames de Ecocardiograma Fetal, para os pacientes do alto risco gestacional, atendidas nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – Pr, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 27/07/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 134/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 57/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 14:15 do dia 10/08/2021;

CREENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para obras de pavimentação asfáltica no Município de Palmas – PR., conforme especificações do edital e seus anexos

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 27/07/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 123/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 52/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 10/08/2021;

CREENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos para impressão, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 27/07/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 130/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 55/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 16/08/2021;

CREENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software de acesso remoto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 27/07/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 136/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 58/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 18/08/2021;

CREENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 27/07/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 127/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 11/08/2021;

CREENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pedra bruta de várias bitolas para atender a Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito da Prefeitura Municipal de Palmas-PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 27/07/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 133/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 56/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia XX/XX/2021;

CREENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet através de link por meio de Fibra Óptica, na velocidade de 50Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 27/07/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.

OBJETO contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de agosto de 2021 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de julho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 (Vinculada ao Pregão Eletrônico 046/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports

DO OBJETO: O objeto do presente termo é a inclusão dos Itens 45, 46, 47, 48 e 49 do PE 046/2021.

DO VALOR: R\$ 10.599,66 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de julho de 2021

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 201/2021**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a divulgação, valorização e implementação do turismo local, com a integração da sociedade civil e inserção do Município na rota do turismo Regional, Estadual e Nacional,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como órgão deliberativo, promovendo o incentivo turístico como base para desenvolvimento integrado do município, tendo como finalidade a orientação e fomento do desenvolvimento do turismo no Município de Clevelândia, considerando aspectos sociais, econômicos, ambientais e sustentáveis.

Art. 2º. Do Conselho Municipal de Turismo de Clevelândia, compete:

- I. Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;
- II. Propor atos e resoluções necessários ao pleno funcionamento de suas funções, assim como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares, que, porventura, venham a dificultar as atividades de turismo;
- III. Apoiar o desenvolvimento de ações, estratégias e iniciativas de interesse público visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- IV. Estabelecer as diretrizes para o trabalho coordenado entre serviços públicos municipais e aqueles prestados pela iniciativa privada, provendo infraestrutura necessária ao desenvolvimento turístico no Município;
- V. Incentivar e promover juntamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, debates sobre temas de interesse público;
- VI. Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
- VII. Solicitar e, posteriormente, elaborar o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
- VIII. Promover e divulgar atividades ligadas ao turismo, bem como eventos, congressos, seminários, convenções, exposições, debates que possam difundir o Município regionalmente;
- IX. Avaliar e aprovar pedidos de licença de instalação para funcionamento de exposições, feiras e afins, em áreas público-urbanas, sendo de responsabilidade do Conselho Municipal de Turismo à aprovação;
- X. Incentivar a realização de convênios com órgãos, entidades e instituições, sejam elas público ou privadas, com o objetivo de promoção de intercâmbios entre áreas de interesse turístico comuns;
- XI. Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas e privadas;
- XII. Exibir e emitir parecer sobre contas referentes aos trabalhos executados;
- XIII. Opinar sobre a destinação e aplicação de recursos financeiros, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- XIV. Elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo Único. O Conselho de Turismo deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso IX do art. 2º em um prazo de 60 dias.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo será constituído de no mínimo 04 (quatro) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentável em Clevelândia, abaixo relacionados:

- I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- II. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- III. Secretaria Municipal de Agricultura;
- IV. Secretaria de Meio Ambiente;
- V. Secretaria de Obras e Viação e
- VI. Faculdade Municipal do Meio Ambiente
- VII. Associação Comercial e Industrial de Clevelândia;
- VIII. Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais;
- IX. Entidades de Classes;
- X. Representantes de Hotéis, Pousadas e Restaurantes;
- XI. Clubes de Serviços.

§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titulares e suplentes, os quais serão nomeados pela Prefeita Municipal.

§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual. O Presidente será o (a) Secretário (a) do Turismo.

§ 3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período de dois anos, se necessário.

§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado completará o mandato de substituto.

§ 5º. O mandato dos membros do Conselho representantes do Poder Executivo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município. Seus mandatos serão coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 6º. A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho.

§ 7º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

- I. Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;
- II. Apreciar e deliberar projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo;
- III. Fiscalizar e avaliar periodicamente os trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
- IV. Mediante decisão coletiva deverá suprir – homologada por decreto do Executivo – os casos omissos;
- V. Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Clevelândia e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
- VI. Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica, social, pública e sustentável;
- VII. Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município; valorizando e divulgando as Unidades de Conservação do Município de Clevelândia como ferramentas de conservação, preservação, provedor de serviços ecossistêmicos e fonte de recursos para os municípios;
- VIII. Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Art. 5º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 6º. Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 7º. O Conselho reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu Vice-Presidente, com antecedência mínima de setenta e duas horas, com indicação da pauta e do local em que elas se realizarão.

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

§ 2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

§ 3º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo em suas ausências serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JULHO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**CLEVELÂNDIA-PR**
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Súmula – Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas Final do repasse pelo Fundo Estadual para a Infância e adolescência – FIA/PR, do incentivo Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, conforme Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária extraordinária realizada em 27 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas Final dos pagamentos efetuados até 31 de Dezembro de 2020, do repasse pelo Fundo Estadual para a Infância e adolescência – FIA/PR, Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, conforme as condições estabelecidas pela Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 27 de Julho de 2021.

Henrique Dall'asta

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**CLEVELÂNDIA-PR**
RESOLUÇÃO Nº. 06/2021

Súmula – Dispõe sobre a prestação de contas e justificativa do repasse pelo Fundo Estadual para a Infância e adolescência – FIA/PR, Incentivo para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Fundo a Fundo, condições estabelecidas pela Deliberação 84/2019 do CEDCA/PR; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária extraordinária realizada em 27 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse pelo Fundo Estadual para a Infância e adolescência – FIA/PR, Incentivo para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Fundo a Fundo, condições estabelecidas pela Deliberação 84/2019 do CEDCA/PR, dos pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2020;

Art. 2º - Aprovar a justificativa do gestor quanto ao saldo existente em conta.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 27 de Julho de 2021.

Henrique Dall'asta

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**CLEVELÂNDIA-PR****RESOLUÇÃO Nº. 07/2021**

Súmula – Dispõe sobre a prestação de contas e justificativa do repasse pelo Fundo Estadual para a Infância e adolescência – FIA/PR, do incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná de acordo com a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR, pagamento até 31 de Dezembro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária extraordinária realizada em 27 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse pelo Fundo Estadual para a Infância e adolescência – FIA/PR, do incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná de acordo com a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR, que compreende o período do pagamento até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do gestor quanto ao saldo existente em conta.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 27 de Julho de 2021.

Henrique Dall'asta

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**CLEVELÂNDIA-PR****RESOLUÇÃO Nº. 008/2021**

Súmula – Dispõe sobre a prestação de contas Final do repasse pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, do aceite ao incentivo do Programa Crescer em Família de acordo com a deliberação 055/2016 CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária extraordinária realizada em 27 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas Final referente ao repasse de recurso fundo a fundo, do incentivo do Programa Crescer em Família, destinado ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 27 de Julho de 2021.

Henrique Dall'asta

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

O Município de Saudade do Iguazu - Paraná TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato 046/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para substituição de peças e calibragem do equipamento de Raio-x do centro de Saúde, conforme Inexigibilidade 007/2021.

ONDE SE LÊ:

[...]

neste ato representado por ~~RICARDO RAMOS MENDONÇA FILHO, portador do CPF nº 071.108.927-27 e do RG nº 105729206.~~

LEIA-SE:

[...]

neste ato representada por LUCIANA GONÇALVES MEDEIROS, portador do RG nº 10.666.772-8 IFPRJ e CPF nº 081.160.477-28 e pela Sra. FRANCISMEIRE RIATO SILVA, portadora do RG nº 25.370.015-2 SSP/SP e CPF nº 161.718.088-22.

Saudade do Iguazu, 27 de julho de 2021.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

O Município de Saudade do Iguazu - Paraná TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato 047/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para substituição de peças e calibragem do equipamento de Raio-x do centro de Saúde, conforme Inexigibilidade 007/2021.

ONDE SE LÊ:

[...]


neste ato representado por ~~RICARDO RAMOS MENDONÇA FILHO, portador do CPF nº 071.108.927-27 e do RG nº 105729206.~~

LEIA-SE:


[...]

neste ato representada por LUCIANA GONÇALVES MEDEIROS, portador do RG nº 10.666.772-8 IFPRJ e CPF nº 081.160.477-28 e pela Sra. FRANCISMEIRE RIATO SILVA, portadora do RG nº 25.370.015-2 SSP/SP e CPF nº 161.718.088-22.

Saudade do Iguazu, 27 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAPEJARA D'OESTE
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91



RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Súmula: *Dispõe sobre a alteração do horário das Sessões Ordinárias, altera o artigo 74, caput, do Regimento Interno e dá outras providências.*

De autoria dos Vereadores Componentes da Mesa Diretora, conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990, em seu artigo 24, inciso VIII e, ainda, conforme o Regimento Interno, em seu artigo 17, inciso VII c/c artigo 193, parágrafo primeiro.


Faço saber que o **Poder Legislativo Municipal** aprovou e eu, **Presidente da Câmara Municipal**, com fundamento no artigo 18, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º. As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às segundas-feiras, com início às 19 horas.

Art. 2º. Ficam revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias à presente Resolução n. 004/2021, especialmente a parte da Resolução n. 002/2008 quanto a redação do artigo 74, *caput*, do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 27 de julho de 2021



Marcus Vinicius Braz Santos
Vereador Presidente

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefax (46) 3526-1054 e-mail: camaraitapejara@yahoo.com.br
85580 - 000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2979/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Pavimar – Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001 - 31.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pintura de ligação com emulsão asfáltica e CBUQ, destinados a manutenção de vias localizadas no Perímetro Urbano e Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 046/2021.

Valor do Contrato: R\$ 382.350,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Vigência: De 27 (vinte e sete) de Julho de 2021 até 27 (vinte e sete) de Julho de 2022.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Julho de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**ATO DE CONSÓRCIO****RESOLUÇÃO Nº 146 de 27 de julho de 2021.**

Súmula: Dispõe sobre a inclusão e reajuste de exames na tabela de credenciamento nº 002/2017.

RESOLUÇÃO Nº 147 de 27 de julho de 2021.

Súmula: Desafetação e doação de bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 148 de 27 de julho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de consulta médica na Tabela de Credenciamento nº 001/2019.

RESOLUÇÃO Nº 149 de 27 de julho de 2021.

Súmula: Conceder férias e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariumunicipal.com.br/amp/>

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004, de 27 de Julho de 2021.

Presidente da Câmara Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.081, de 11 de dezembro de 2013 e no artigo 36, inciso I, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Silvío Stdnik, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, CPF Nº 007.490.189-33, ½ (meia) diária de viagem, no dia 28 de julho de 2021, para Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Casa Civil, SEAB e SEDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

SILVIO STDNIK
Presidente da Câmara Municipal

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

DATA: 05/07/21 ABERTURA: 19/07/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS (MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX), AR CONDICIONADO, BATERIAS, RADIADORES, MANGUEIRAS, TAPEÇARIA, EIXO) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSORCIO PINHAIS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
DATA: 05/07/21 ABERTURA: 19/07/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS (MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX), AR CONDICIONADO, BATERIAS, RADIADORES, MANGUEIRAS, TAPEÇARIA, EIXO) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSORCIO PINHAIS, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

PORTARIA Nº254 /2021

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo nominadas para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular- ROMILDA DE FÁTIMA BRANCO

RG: 4.109.276-9

CPF: 554.048.129-15

Suplente- JACKSON ALVES PEREIRA

RG: 13.135.855-5

CPF: 094.420.709-08

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular- TANIA DO ROCIO FERNANDES CAMARGO

RG: 5.787.768-5

CPF: 731.960.029-34

Suplente- ROZELIANE REGINA DLUGOS SANTOS E SILVA

RG: 5.377.226-9

CPF: 752.529.109-87

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular- LUIZ GUSTAVO BORBA

RG: 12.930.269-0

CPF: 090.221.869-70

Suplente- PATRICIA RODRIGUES LEANDRA

RG: 9.404.752-8

CPF: 052.379.469-09

Representante dos Pais de Alunos

Titular- CAMILA INGRID MACHADO

RG: 9.975.355-2

CPF: 058.988.609-67

Suplente- JOSEANE PIRES DE OLIVEIRA

RG: 9.436.711-5

CPF: 047.242.499-86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº173/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 – PROCESSO Nº. 032/2021
IRP Nº 11/2021**

AMPLA CONCORRENCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **10/08/2021**, às **09h00**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: " **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual "Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições prontas (marmitex) a serem fornecidas nos horários de almoço e janta aos servidores municipais em serviço de acordo com as necessidades de cada secretarias, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência**

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.
Clevelândia, 27 de julho de 2021. **LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL** - Pregoeira

**ATENDIMENTO NO PARANÁ,
LITORAL CATARINENSE
E GRANDE SÃO PAULO**

SUDOESTE

PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85503-140 / Fone: 46. 3025-5005
sudoestetransportes.com.br



UM
SIMPLES
GESTO QUE PODE
SALVAR UMA VIDA...

**○ HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
CONTA COM SUA FORÇA!**

#todospela vida

APOIO:

**.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMPAR
.CONIMS**

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 071/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

Exonera Anália M. M. de Moraes de membro suplente do Conselho Tutelar a partir de 30/07/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Prorrogação de prazo contratual e reajuste de preços.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Data da sessão: **10/08/2021** Horário da sessão: **09:00hrs**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição do dia 28 de JULHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Fiocruz debate questões enfrentadas pela mulher negra no Brasil

Agência Brasil

O Comitê Pró-Equidade de Gênero e Raça da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) realizou nessa terça-feira (27), o encontro virtual Mulheres negras no enfrentamento da pandemia da Covid-19, para celebrar o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, comemorados em 25 de julho.

A intenção foi discutir as questões enfrentadas pelas mulheres negras e suas lutas, especialmente, nesse momento de pandemia da covid-19. O encontro, que teve tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), buscou ainda ser um espaço de debate e reflexão sobre o racismo como um determinante das desigualdades sociais.

No entendimento da analista de Gestão em Saúde da Coordenação de Saúde do Trabalhador, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CST/Cogepe) e integrante do Comitê Pró-Equidade, Cecília Barbosa, o 25 de julho é uma data fundamental para a conscientização das especificidades dos problemas enfrentados pelas mulheres negras. "Para além das demandas colocadas pelo movimento feminista pelos direitos das mulheres, a condição étnico-racial exige das mulheres negras e qui-

lombolas um somatório de enfrentamentos do racismo e do sexismo na busca por direitos, equidade e justiça social", afirmou.

Mulheres na agricultura familiar

De acordo com a coordenadora executiva do Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata (CTA/ZM) e GT Mulheres da Articulação Nacional de Agroecologia, Beth Cardoso, o racismo também está presente na agricultura familiar. Beth destacou que conforme o censo de 2017, a maioria dos produtores familiares é formada por negros. "Estamos falando de uma categoria em que a maioria é de negros e ainda tem uma boa parte de indígenas, que a gente não pode esquecer também quando se fala em racismo", disse. A população de pretos e pardos chega a 52,8% contra 45,4% que se consideram brancos.

A coordenadora executiva lembrou que o censo também mostrou que 90% da comida que vai para a mesa dos consumidores no Brasil tem como origem a produção na agricultura familiar. Mesmo assim, ela considera que esses agricultores têm acesso a menos recursos que o agronegócio.

Segundo ela, os dados indicam que a participação da mulher na direção de estabelecimentos ainda é uma porcentagem peque-



MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL

A intenção foi discutir as questões enfrentadas pelas mulheres negras e suas lutas

na e não chega a 20%. Para Beth Cardoso, as produtoras familiares sofrem múltiplas discriminações por serem mulheres, pobres e negras. "Essa agricultura familiar é a que tem menos recursos, geralmente vendem os produtos in natura e têm menos valor agregado aos seus produtos".

Trabalho na comunidade da Maré

A assistente social da ONG Luta pela Paz da Nova Holanda, no conjunto de favelas da Maré, Dayana de Souza, disse que a institui-

ção em que trabalha atua há 20 anos na comunidade, especialmente em atividades de esportes de boxe e artes marciais para enfrentar o contexto de violência urbana que se instaura em espaços atingidos por múltiplas violências como a Maré. "A gente tem aulas em sete modalidades e a perspectiva de todo o trabalho que a gente desenvolve é o atendimento de crianças, adolescentes e jovens na integralidade familiar", informou.

Segundo a assistente social, o papel da mulher negra é fundamental no território da Maré. Como exemplo, ela destacou a

conquista da água encanada e do saneamento básico na comunidade, que foi articulada por mulheres negras. Dayana acrescentou que o sucateamento das políticas públicas se agravou com a pandemia da covid-19. Ela citou o caso de agentes de assistência social que trabalharam na pandemia sem equipamentos de proteção individual por longo tempo.

Para a doutora em saúde pública Maria Inês Barbosa é preciso voltar a impulsionar os conselhos locais de saúde. Segundo ela, é preciso resolver também a complexidade dos desafios de atendimentos nas

comunidades e das políticas de promoção da igualdade racial. Lembrou que ano que vem o país terá eleições e este é um momento para responder às indagações. "É preciso ter presente que a gente é parte de uma jornada que não começou conosco e a gente não perde a empatia. Não é fácil, mas existe o compromisso", completou.

A live, que teve a mediação da assistente de Gestão do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos) e integrante do Comitê, Meony Santos, terminou com uma intervenção artística da poeta e escritora, Maiara Silva.

Vendas do Tesouro Direto têm segundo melhor nível para meses de junho

Agência Brasil

As vendas de títulos públicos a pessoas físicas pela internet somaram R\$ 2,34 bilhões em junho, divulgou nessa terça-feira (27) o Tesouro Nacional. O volume do Tesouro Direto é o segundo maior da história para o mês, perdendo apenas para junho de 2019 (R\$ 2,68 bilhões).

Os títulos mais procurados pelos investidores foram os vinculados à inflação (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), cuja participação nas vendas atingiu 43,4%. Os títulos corrigidos pela taxa Selic (juros básicos da economia) corresponderam a 42,8% do total, enquanto os prefixados, com juros definidos no momento da emissão, foram 13,8%.

As recentes altas da Se-

lic voltaram a atrair o interesse dos investidores. Em maio, as vendas desse tipo de papel estavam em 36,3%. Em contrapartida, as vendas de papéis prefixados, que representavam 17,1% em maio, tiveram forte queda.

Por causa da pandemia de covid-19, o Banco Central (BC) tinha diminuído a Selic para 2% ao ano, no menor nível da história. Com os aumentos desde março, os juros básicos estão atualmente em 4,25% ao ano.

O estoque total do Tesouro Direto alcançou R\$ 66,35 bilhões no fim de junho, aumento de 2,1% em relação ao mês anterior (R\$ 65,01 bilhões) e de 7,4% em relação a junho do ano passado (R\$ 61,77 bilhões). Essa alta ocorreu porque as vendas superaram os resga-



MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL

O Tesouro Direto foi criado em janeiro de 2002 para popularizar esse tipo de aplicação

tes em R\$ 807,1 milhões no mês passado.

Investidores

Quanto ao número de investidores, 501.242 novos participantes se cadastraram no programa no mês passado. O total de investidores atingiu 11.495.273. Nos últimos 12 meses, o nú-

mero de investidores acumula alta de 55,1%. O total de investidores ativos (com operações em aberto) chegou a 1.558.647, aumento de 20% em 12 meses.

A utilização do Tesouro Direto por pequenos investidores pode ser observada pelo considerável número de vendas de até R\$ 5 mil,

que correspondeu a 85,2% do total de 331.827 operações de vendas ocorridas em junho. Só as aplicações de até R\$ 1 mil representaram 66,2%. O valor médio por operação foi de R\$ 5.617,10.

Os investidores estão preferindo papéis de curto e médio prazos. As vendas de títulos com prazo entre 1 e 5 anos representaram 33,9% e aquelas com prazo entre 5 e 10 anos, 52,5% do total. Os papéis de mais de dez anos de prazo representaram 13,6% das vendas.

O balanço completo do Tesouro Direto está disponível na página do Tesouro Transparente.

Captação de recursos

O Tesouro Direto foi

criado em janeiro de 2002 para popularizar esse tipo de aplicação e permitir que pessoas físicas adquirissem títulos públicos diretamente do Tesouro Nacional, via internet, sem intermediação de agentes financeiros.

O aplicativo só precisa pagar uma taxa para a corretora responsável pela custódia dos títulos. Mais informações podem ser obtidas no site do Tesouro Direto.

A venda de títulos é uma das formas que o governo tem de captar recursos para pagar dívidas e honrar compromissos. Em troca, o Tesouro Nacional se compromete a devolver o valor com um adicional que pode variar de acordo com a Selic, índices de inflação, câmbio ou uma taxa definida antecipadamente no caso dos papéis prefixados.